



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO V

N° 650

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 8 de julho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO N° 150/2025	1
PORTARIA N° 041/2025	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 150/2025

08 de julho de 2025

“Dispõe sobre recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de 08 de julho a 01 de agosto de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do poder executivo em realizar ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ao costumeiro recesso público concedido no mês de julho de cada ano ao funcionalismo público municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado RECESSO nas atividades administrativas de atendimento ao público no município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, a partir do dia 08 (oito) de julho a 01 (um) de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” do artigo 1° não se aplica ao funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante interesse público e prioridade municipal, como Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de saúde e Unidade Básica de Saúde, Transportes de Pacientes, Coleta de Lixo Urbano, Limpeza Pública, Crás, Conselho Tutelar, Setor de Licitações e também serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal de Cachoeirinha-TO

PORTARIA N° 041/2025

de 08 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O Disposto nos artigos 104, inciso II, 112 e seguintes da Lei Municipal ° 253 de 16 de maio 2014 (estatuto dos servidores públicos municipais);

CONSIDERANDO; Que a servidora **ALANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** apresentou atestado médico, em consolidação das leis de trabalho e o decreto n° 75.207/75, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 1° do art.392;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença maternidade à senhora **ALANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, servidora pública, cargo Professora, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo período de **06 (seis) meses**, a finalizar no dia 27 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de Julho de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal de Cachoeirinha-TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 650